



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3669/2001

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E
QUINHENTOS REAIS) POR REDUÇÃO
DE VERBA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

05.01.04.18.112.2127 – Promoção Agrária
31200000 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a despesa criada no Art. Anterior,
redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02 – Secretaria Mun. de Obras
09.02.16.88.534.2073 – Manutenção da Frota de Veículos
31300000 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.500,00

Art.3º - Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 07 DE AGOSTO
DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada
no quadro de avisos e publicações em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

07/08/2001. Livro nº 22.